



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martinez Benevides, nº 145 - Centro
Tangará da Serra - MT, CEP: 78.700-000
Telefone: (65) 3311-4000 | Site: www.camara.mt.gov.br

DA SERRA
PROTOCOLO Nº: 256/2020
VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Data Cadastro: 06/07/2020 Hora: 09:23:43
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. DE LEI ORD. NS 047 E 071/2020
Resumo: PROJ. DE LEI ORD. NS 047 E 071/2020



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO P

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: a
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4000

Projeto de Lei Ordinária

N.º 071/2020

CM/TS
Fl. 1
Rub. 1

EMENTA:.....

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 357.400,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de julho do ano de 2020.

[Handwritten signature]



CM/TS
Fl. 02
Rub. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 071/2020.

Tangará da Serra, 02 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 357.400,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o Recurso Federal repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social que tem por finalidade atender as pessoas no serviço socioassistencial que necessitam ser alojadas ou remanejadas do seu atual estabelecimento de acolhimento, seguindo orientação do Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social e pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração e, pessoas idosas acolhidas no serviço de Acolhimento Institucional.

Tal Abertura de Crédito Suplementar proveniente de excesso de arrecadação oriunda de repasse Federal referente a segunda parcela do Auxílio Emergencial a fim de auxiliar o enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº369, de 29 de abril de 2020 e repasse de recurso extraordinário referente ao Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, de acordo com a Portaria nº.378 de 07 de maio de 2020.



CM/TS
Fl. 31
Rub. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Vale ressaltar que se trata de recursos de excesso de arrecadação, conforme extratos bancários das contas correntes que são representadas por: conta-corrente 61062-3 emitido na data de 25/06/2020; conta-corrente 7138-2 emitido na data de 25/06/2020; conta-corrente 10096-X emitido na data de 25/06/2020; e conta-corrente 10097-8 emitido na data de 24/06/2020 que segue em anexo, o qual faz parte integrante deste Projeto de Lei.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação em fonte específica.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, por se tratar de um Recurso Federal para auxiliar no Enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 071, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 357.400,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0006 – PROMOÇÃO SOCIAL		Meta Financeira
Cód.	Detalhamento	
2821	Ações de Ass. Social para Enfrentamento do Coronavírus	379.450,80

Para:

PROGRAMA: 0006 – PROMOÇÃO SOCIAL		Meta Financeira
Cód.	Detalhamento	
2821	Ações de Ass. Social para Enfrentamento do Coronavírus	736.851,60

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **357.400,80 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais e oitenta centavos)**, destinados a atender despesas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
Ações de Ass. Social para Enfrentamento do Coronavírus	2821			357.400,80
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.0129074077	151.785,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.0129074078	73.143,15
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.0129074079	132.472,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 357.400,80 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais e oitenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por **excesso de arrecadação**.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação em fonte específica.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei, visando a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme os extratos bancários das referidas contas: conta-corrente 61062-3 emitido na data de 25/06/2020; conta-corrente 7138-2 emitido na data de 25/06/2020; e conta-corrente 10096-X emitido na data de 25/06/2020; e conta-corrente 10097-8 emitido na data de 24/06/2020 que segue em anexo. Tal suplementação se faz necessária.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462 de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei Suplementar por meio de Recurso Federal repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social tem por finalidade atender as pessoas no serviço socioassistencial que necessitam ser alojadas ou remanejadas do seu atual estabelecimento de acolhimento, seguindo orientação do Ministério da Saúde quanto ao distanciamento Social e pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração e, pessoas idosas acolhidas no serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos três** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



CM/TS
Fl. 06
Rub. *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

24/06/2020 13:53:29



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual					
Agência	7138-2				
Conta corrente	10097-8 TANGARA DA SECOVIDALI				
Período do extrato	mês atual a partir do dia 19				
Lançamentos			Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico			0,00 C
28/05/2020		Saldo Anterior			
24/06/2020	24/06/2020	Ordem Bancária	2.386.363.000.007	11.385,00 C	11.385,00 C
24/06/2020		SALDO			
Invest.com Resgate Autom.					11.389,64 C
Saldo					22.774,64 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/06/2020
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2020
Saldo de fundos de investimento					11.389,64
S.Público Automático					

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*para transferir para a agência
 bank: 0129079072*



CM/TS
Fl. 07
Rub. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

25/06/2020 11:26:53



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 61062-3 TANGARA DABL PSB FNAS
 Período do extrato mês atual a partir do dia 23

Lançamentos		Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico		0,00 C
12/06/2020		Saldo Anterior		
23/06/2020		+ Ordem Banc?ria 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	2.366.082.000.009	132.472,65 C
23/06/2020		+ Transfer?ncia enviada 23/06 7138 19205-8 LIVR E PAP E M	667.138.000.019.205	728,00 D
23/06/2020		BB CP Automatico S P	70	131.744,65 D 0,00 C
24/06/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8399 014936115000105 C.R.G CONSTRU	62.401	49.119,83 D
24/06/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico 831.761.200.421.497		10,46 D
24/06/2020		Cobrança referente 24/06/2020 BB CP Automatico S P	70	49.130,28 C 0,00 C
25/06/2020		SALDO		0,00 C
Invest.com Resgate Autom.				195.310,24 C
Saldo				195.310,24 C
Juros				0,00
Data de Debito de Juros				30/06/2020
IOF				0,00
Data de Debito de IOF				01/07/2020
Saldo de fundos de investimento				195.310,24
S.Público Automático				478.294,20
S PUBLICO DIFERENCIA				

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Doc: 1218 12.11.19
Aut: 0129079079



CM/TS
 Fl. 18
 Rub. P

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

25/06/2020 11:14:53



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 8979-6 TANGARA DABL MAC FNAS
 Período do extrato mês atual a partir do dia 23

Lançamentos		Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico		0,00 C
22/06/2020		Saldo Anterior		
23/06/2020		+ Ordem Bancária	2.367.063.000.007	73.143,15 C
23/06/2020		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	70	73.143,15 D
25/06/2020		BB CP Automatico S P		0,00 C
		SALDO		211.108,09 C
Invest.com Resgate Autom.				211.108,09 C
Saldo				0,00
Juros				30/06/2020
Data de Debito de Juros				0,00
IOF				01/07/2020
Data de Debito de IOF				
Saldo de fundos de investimento				211.108,09
S.Público Automático				70.472,33
S PUBLICO SOBERANO				

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0098

Conta 1712.12.1.119

Conta: 0129020077



CM/TS
Fl. 09
Rub. 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

24/06/2020 13:52:09



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual
 Agência 7138-2
 Conta corrente 10096-X TANGARA DA SECOVIDACO
 Período do extrato mês atual a partir do dia 19

Lançamentos			Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico			
01/06/2020		Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2020	24/06/2020	Ordem Bancária	2.385.828.000.008	140.400,00 C	140.400,00 C
24/06/2020		SALDO			140.510,87 C
Invest.com Resgate Autom.					280.910,87 C
Saldo					0,00
Juros					30/06/2020
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					01/07/2020
Data de Debito de IOF					
Saldo de fundos de investimento					140.510,87
S PUBLICO SOBERANO					

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

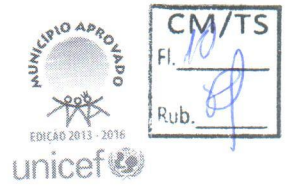
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

1708121117 - Acões em cond.
 fonte 0129024077



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social



MEMORANDO Nº 345/SEMAS/ADM/2020
PROTOCOLO Nº 17829/2020

71

Tangará da Serra – MT, 1º de julho de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Suplemento

Senhor Secretário

Encaminhamos para as providências que couberem, a solicitação de abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 357.400,80 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).

Informamos que deverá ser encaminhada em regime de urgência especial, pelo fato de que se trata de recurso destinado ao combate ao COVID-19.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 06/SEMAS/2020	Secretaria: 08 Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	(X) Suplementar () Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei () Decreto

Objetivo: Trata-se de abertura de crédito por excesso de arrecadação para formalizar o repasse Federal proveniente a 2ª parcela do Auxílio Emergencial para o enfrentamento da situação de pandemia do COVID-19, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29/04/2020 e repasse de recurso extraordinário referente ao Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, conforme Portaria n. 378, de 07/05/2020.

Justificativa: O recurso federal repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, tem como objetivo atender as pessoas no serviço socioassistencial que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social e pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração e, pessoas idosas acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional. Repasse Federal no valor total de **R\$ 357.400,80 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais e oitenta centavos)**, sendo disposto conforme relacionado abaixo:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2821	AÇÕES DE ASS. SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19				
2171	Material de consumo	3.3.90.30.00 0129074077	33.435,00	44.820,00	11.385,00
2172	Outros serviços de terceiros - PJ	3.3.90.39.00 0129074077	140.400,00	280.800,00	140.400,00
2173	Material de consumo	3.3.90.30.00 0129074078	50.000,00	100.000,00	50.000,00
2174	Outros serviços de terceiros - PJ	3.3.90.39.00 0129074078	23.143,15	46.286,30	23.143,15
2175	Material de consumo	3.3.90.30.00 0129074079	100.000,00	200.000,00	100.000,00
2176	Outros serviços de terceiros - PJ	3.3.90.39.00 0129074079	32.472,65	64.945,30	32.472,65
Total do Projeto/Atividade					357.400,80



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto Atividade 2821-AÇÕES DE ASS. SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 será executado no ano de 2020.

EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social



Extrato conta corrente

Cliante - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 61062-3 TANGARA DABL PSB FNAS
 Período do extrato mês atual a partir do dia 23

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/06/2020		Saldo Anterior			0,00 C
23/06/2020		+ Ordem Banc?ria 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	2.366.082.000.009	132.472,65 C	
23/06/2020		+ Transfer?ncia enviada 23/06 7138 19205-8 LIVR E PAP E M	667.138.000.019.205	728,00 D	
23/06/2020		BB CP Automatico S P	70	131.744,65 D	0,00 C
24/06/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8399 014936115000105 C.R.G CONSTRU	62.401	49.119,83 D	
24/06/2020		+ Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 24/06/2020	831.761.200.421.497	10,45 D	
24/06/2020		BB CP Automatico S P	70	49.130,28 C	0,00 C
25/06/2020		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom. 195.310,24 C
 Saldo 195.310,24 C
 Juros 0,00
 Data de Debito de Juros 30/06/2020
 IOF 0,00
 Data de Debito de IOF 01/07/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático 195.310,24
 S PUBLICO DIFERENCIA 478.294,20

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Rec: 1718.12.1.1.19

Brk: 0129074079



Extrato conta corrente

Ciente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 8979-6 TANGARA DABL MAC FNAS
 Período do extrato mês atual a partir do dia 23

Lançamentos			Documento	Valor RS	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico			
22/06/2020		Saldo Anterior			0,00 C
23/06/2020		+ Ordem Banc?ria	2.367.063.000.007	73.143,15 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/06/2020		BB CP Automatico S P	70	73.143,15 D	0,00 C
25/06/2020		SALDO			
					211.108,09 C
Invest.com Resgate Autom.					211.108,09 C
Saldo					0,00
Juros					30/06/2020
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					01/07/2020
Data de Debito de IOF					
Saldo de fundos de investimento					211.108,09
S.Público Automático					70.472,33
S PUBLICO SOBERANO					

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo 1718.12.11.18

Conta: 0129074078



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual
 Agência 7138-2
 Conta corrente 10096-X TANGARA DA SECOVIDACO
 Período do extrato mês atual a partir do dia 19

Lançamentos			Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico			
01/06/2020		Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2020	24/06/2020	Ordem Banc?ria	2.385.828.000.008	140.400,00 C	140.400,00 C
24/06/2020		SALDO			140.510,87 C
Invest.com Resgate Autom.					280.910,87 C
Saldo					0,00
Juros					30/06/2020
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					01/07/2020
Data de Debito de IOF					
Saldo de fundos de investimento					140.510,87
S PUBLICO SOBERANO					

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

7 1718121117 - Acões em cond.
 fonte 012904077



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
 Conta corrente 10097-8 TANGARA DA SECOVIDALI
 Período do extrato mês atual a partir do dia 19

Lançamentos			Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico			
28/05/2020		Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2020	24/06/2020	Ordem Banc?ria	2.386.363.000.007	11.385,00 C	11.385,00 C
24/06/2020		SALDO			11.389,64 C
Invest.com Resgate Autom.					22.774,64 C
Saldo					0,00
Juros					30/06/2020
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					01/07/2020
Data de Debito de IOF					
Saldo de fundos de investimento					11.389,64
S.Público Automático					

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

1718121117 Agēs infant. cont
 bank: 0129074077



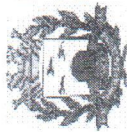
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Orgão Unidade Função Subfunção Programa Proj./Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0208	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20
02002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20
04	Administração	1.594.412,30	1.718.551,54	582.109,06	582.109,06	549.867,37	549.867,37	475.455,92	106.653,14	1.136.442,48
122	Administração Geral	1.594.412,30	1.718.551,54	582.109,06	582.109,06	549.867,37	549.867,37	475.455,92	106.653,14	1.136.442,48
0002	EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA	279.000,00	279.000,00	127.380,72	127.380,72	111.132,05	111.132,05	95.668,05	31.712,67	151.619,28
2801	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. M UNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	279.000,00	279.000,00	127.380,72	127.380,72	111.132,05	111.132,05	95.668,05	31.712,67	151.619,28
FICHA 874	3.1.90.11.31-0-1.00.000000-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	160.000,00	160.000,00	85.974,42	85.974,42	85.974,42	85.974,42	73.445,86	12.528,56	74.025,58
FICHA 875	3.1.90.13.00-0-1.00.000000-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA 876	3.1.90.94.00-0-1.00.000000-0000 - INDENIZACOES E RESTITU	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FICHA 877	3.1.91.13.00-0-1.00.000000-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00	29.000,00	18.858,30	18.858,30	18.858,30	18.858,30	15.922,86	2.935,44	10.141,70
FICHA 878	3.3.90.14.01-0-1.00.000000-0000 - DIARIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	0,00	14.350,00
FICHA 879	3.3.90.30.00-0-1.00.000000-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA 880	3.3.90.33.00-0-1.00.000000-0000 - PASSAGENS E DESPESAS	10.000,00	10.000,00	1.898,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00	1.898,00	8.102,00
FICHA 1784	3.3.90.47.00-0-1.00.000000-0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	5.649,33	5.649,33	5.649,33	14.350,67	30.000,00
Programa 0005	PROMOÇÃO SOCIAL	1.315.412,30	1.439.551,54	454.728,34	454.728,34	438.735,32	438.735,32	379.787,87	74.940,47	984.823,20
Proj./Atividade 2805	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO O SOCIAL	1.315.412,30	1.439.551,54	454.728,34	454.728,34	438.735,32	438.735,32	379.787,87	74.940,47	984.823,20
FICHA 884	3.1.90.05.00-0-1.00.000000-0000 - OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 885	3.1.90.11.00-0-1.00.000000-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	890.000,00	890.000,00	323.329,77	323.329,77	323.329,77	323.329,77	275.984,47	47.345,30	566.670,23
FICHA 886	3.1.90.13.00-0-1.00.000000-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	36.000,00	59.564,84	25.483,75	25.483,75	25.483,75	25.483,75	21.072,71	4.411,04	34.081,09
FICHA 887	3.1.90.94.00-0-1.00.000000-0000 - INDENIZACOES E RESTITU	80.000,00	56.435,16	828,82	828,82	828,82	828,82	828,82	0,00	55.606,34
FICHA 888	3.1.91.13.00-0-1.00.000000-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00	120.000,00	48.058,97	48.058,97	48.058,97	48.058,97	41.033,10	7.025,87	71.941,03
FICHA 889	3.3.90.14.00-0-1.00.000000-0000 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	15.000,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	0,00	9.860,00
FICHA 900	3.3.90.14.00-0-1.29.000000-0000 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA 901	3.3.90.30.00-0-1.00.000000-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00	17.100,00	12.207,41	12.207,41	5.653,34	5.653,34	5.488,10	6.719,31	4.892,59
FICHA 902	3.3.90.33.00-0-1.29.000000-0000 - PASSAGENS E DESPESAS	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.056,00
FICHA 903	3.3.90.36.00-0-1.00.000000-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA 904	3.3.90.39.36-0-1.00.000000-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	60.000,00	68.700,12	17.108,14	17.108,14	7.669,19	7.669,19	7.669,19	9.438,95	51.591,98
FICHA 905	3.3.90.40.00-0-1.00.000000-0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	43.200,00	38.899,88	16.878,76	16.878,76	16.878,76	16.878,76	16.878,76	0,00	22.021,12
FICHA 906	3.3.90.47.00-0-1.00.000000-0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	1.512,72	1.512,72	1.512,72	1.512,72	1.512,72	0,00	1.487,28

CM/TS
Fl. 18
Rub. 2

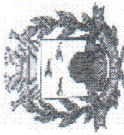


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
	0208	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393.13	10.554.318.21	4.127.797.01	4.127.797.01	3.081.087.07	2.744.573.67	1.383.223.34	6.426.521.20			
	02802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393.13	10.554.318.21	4.127.797.01	4.127.797.01	3.081.087.07	2.744.573.67	1.383.223.34	6.426.521.20			
		04	Administração	1.594.412.30	1.718.551.54	582.109.06	582.109.06	549.867.37	475.455.92	1.136.442.48			
		T22	Administração Geral	1.594.412.30	1.718.551.54	582.109.06	582.109.06	549.867.37	475.455.92	1.136.442.48			
		0006	PROMOÇÃO SOCIAL	1.315.412.30	1.439.551.54	454.728.34	454.728.34	438.735.32	379.787.87	984.823.20			
		2806	MANUTENÇÃO DO DEPTO.-DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.315.412.30	1.439.551.54	454.728.34	454.728.34	438.735.32	379.787.87	984.823.20			
	FICHA 908	4.4.90.52.00-0-1.29.0000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI. PERMANENTE	19.456.30	19.456.30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.456,30			
	FICHA 1704	3.3.90.33.00-0-1.00.0000000-000 -PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
	FICHA 1785	4.4.90.52.24-0-1.00.0000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERI. PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	820,00			
	FICHA 1975	3.3.90.39.00-0-1.21.0540000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00			
	FICHA 1988	3.3.90.33.00-0-3.29.0000000-000 -PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	0,00	24.139,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.139,24			
		08	Assistência Social	6.660.208.63	8.448.374.83	3.393.550.43	3.393.550.43	2.418.414.14	2.175.010.18	5.054.824.40			
		T22	Administração Geral	3.113.993.30	3.727.933.97	1.507.988.16	1.507.988.16	1.188.062.90	1.030.234.94	2.219.945.81			
		0006	PROMOÇÃO SOCIAL	18.500,00	21.320,33	0,00	0,00	0,00	0,00	21.320,33			
		Proj.Atividade 2803	APOIO ADM. AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	8.500,00	11.320,33	0,00	0,00	0,00	0,00	11.320,33			
	FICHA 883	3.3.90.30.00-0-1.00.0000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			
	FICHA 884	3.3.90.39.00-0-1.00.0000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00			
	FICHA 1665	3.3.90.14.00-0-1.00.0000000-000 -DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00			
	FICHA 1989	3.3.90.30.00-0-3.29.0000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	0,00	746,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746,57			
	FICHA 2000	3.3.90.30.00-0-3.29.0560000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.073,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,76			
		Proj.Atividade 2804	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
	FICHA 909	3.3.90.32.00-0-1.00.0000000-000 -MATERIAL BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
		0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.095.483,30	3.706.613,64	1.507.988,16	1.507.988,16	1.188.062,90	1.030.234,94	2.198.625,48			
		Proj.Atividade 2808	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS	3.095.483,30	3.706.613,64	1.507.988,16	1.507.988,16	1.188.062,90	1.030.234,94	2.198.625,48			
	FICHA 910	3.1.90.04.00-0-1.00.0000000-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	497.452,50	224.650,05	224.650,05	224.650,05	192.635,14	32.014,91	272.802,45			
	FICHA 911	3.1.90.05.00-0-1.00.0000000-000 -OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00			
	FICHA 912	3.1.90.11.00-0-1.29.0040000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	72.000,00	72.000,00	4.238,70	4.238,70	4.238,70	4.238,70	0,00	67.761,30			
	FICHA 914	3.1.90.11.01-0-1.00.0000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	1.200.000,00	429.379,42	429.379,42	429.379,42	338.579,41	90.800,01	770.620,58			
	FICHA 915	3.1.90.13.00-0-1.00.0000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS PESSOAL CIVIL	150.000,00	130.000,00	63.415,78	63.415,78	63.415,78	53.496,68	9.919,10	66.584,22			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	02020	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO				
SECRETARIA MUNDE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393.13	8.870.393.13	10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	2.744.573,67	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393.13	8.870.393.13	10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	2.744.573,67	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20	
Assistência Social	6.960.208.83	6.960.208.83	8.448.374,83	3.393.550,43	3.393.550,43	2.418.414,14	2.418.414,14	2.175.010,18	2.175.010,18	2.175.010,18	1.218.540,25	5.054.824,40	
Administração Geral	3.113.983.30	3.113.983.30	3.727.933,97	1.507.988,16	1.507.988,16	1.188.062,90	1.188.062,90	1.030.234,94	1.030.234,94	1.030.234,94	477.763,22	2.219.945,81	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.095.483.30	3.095.483.30	3.706.613,64	1.507.988,16	1.507.988,16	1.188.062,90	1.188.062,90	1.030.234,94	1.030.234,94	1.030.234,94	477.763,22	2.198.625,48	
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIALIZADOS - GRAS	3.095.483.30	3.095.483.30	3.706.613,64	1.507.988,16	1.507.988,16	1.188.062,90	1.188.062,90	1.030.234,94	1.030.234,94	1.030.234,94	477.763,22	2.198.625,48	
FICHA 916 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000-INDENIZACÕES E RESTITU		150.000,00	77.547,50	20.239,19	20.239,19	20.239,19	20.239,19	20.239,19	20.239,19	20.239,19	0,00	57.308,31	
TRABALHISTAS													
FICHA 917 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000-OBRIÇACÕES PATRONAIS		200.000,00	195.000,00	85.128,97	85.128,97	85.128,97	85.128,97	67.107,34	67.107,34	67.107,34	18.021,63	109.871,03	
FICHA 918 3.3.90.14.00-0.1.29.008000-053-DIARIAS - CIVIL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FICHA 919 3.3.90.30.42-0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO		190.000,00	190.000,00	60.908,01	60.908,01	40.013,04	40.013,04	39.768,91	39.768,91	39.768,91	21.139,10	129.091,99	
FICHA 920 3.3.90.30.00-0.1.29.008000-000-MATERIAL DE CONSUMO		7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	
FICHA 923 3.3.90.30.00-0.1.29.004000-000-MATERIAL DE CONSUMO		58.665,44	58.665,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.665,44	
FICHA 924 3.3.90.30.16-0.1.29.008000-053-MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	100.000,00	11.258,72	11.258,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.258,72	88.741,28	
FICHA 925 3.3.90.30.00-0.1.29.006000-000-MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
FICHA 926 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
LOCOMOÇÃO													
FICHA 927 3.3.90.36.00-0.1.29.008000-053-OUTROS SERVIÇOS DE TE		5.886,86	5.886,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,86	
PESSOA FÍSICA													
FICHA 928 3.3.90.39.17-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE		150.000,00	123.090,00	97.392,80	97.392,80	59.204,10	59.204,10	59.204,10	59.204,10	59.204,10	38.188,70	25.697,20	
PESSOA JURÍDICA													
FICHA 929 3.3.90.39.00-0.1.29.008000-053-OUTROS SERVIÇOS DE TE		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
FICHA 930 3.3.90.39.00-0.1.29.004000-073-OUTROS SERVIÇOS DE TE		63.331,00	63.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.331,00	
FICHA 933 3.3.90.39.00-0.1.29.006000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FICHA 936 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERI		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FICHA 938 4.4.90.52.00-0.1.21.054000-000-EQUIPAMENTOS E MATERI		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PERMANENTE													
FICHA 1448 3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000-SERVIÇOS DE TECNOLOGI		3.000,00	29.910,00	29.460,00	29.460,00	9.660,00	9.660,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	21.870,00	450,00	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ													
FICHA 1806 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000-DIARIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	0,00	1.625,00	
FICHA 1807 3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE		15.000,00	15.000,00	9.000,00	9.000,00	662,24	662,24	662,24	662,24	662,24	8.337,76	6.000,00	
PESSOA JURÍDICA													
FICHA 1980 3.1.90.11.01-0.3.29.004000-000-VENCIMENTOS E VANTAGE		0,00	8.881,66	4.119,98	4.119,98	4.119,98	4.119,98	4.119,98	4.119,98	4.119,98	0,00	4.761,88	
PESSOA CIVIL													
FICHA 1981 3.3.90.30.07-0.3.29.006000-000-MATERIAL DE CONSUMO		0,00	88.817,44	54.527,68	54.527,68	50.911,22	50.911,22	50.818,31	50.818,31	50.818,31	3.709,37	34.289,76	
FICHA 1982 3.3.90.30.00-0.3.29.004000-073-MATERIAL DE CONSUMO		0,00	40.000,00	39.189,46	39.189,46	39.098,20	39.098,20	39.098,20	39.098,20	39.098,20	91,26	810,54	
FICHA 1983 3.3.90.30.00-0.3.29.060000-000-MATERIAL DE CONSUMO		0,00	544,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,06	
FICHA 1984 3.3.90.30.16-0.3.29.008000-000-MATERIAL DE CONSUMO		0,00	2.026,27	1.977,00	1.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00	49,27	

CM/TS
Fl.
Rub.

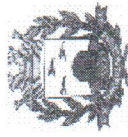


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem Unidade Função Subfunção Programa Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ADICIONAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
0208	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393.13		10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20	
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393.13		10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20	
06	Assistência Social	6.960.208.83		8.448.374,83	3.393.550,43	3.393.550,43	2.418.414,14	2.418.414,14	2.175.010,18	2.175.010,18	1.218.540,25	5.054.824,40	
12	Administração Geral	3.113.983,30		3.727.933,97	1.507.988,16	1.507.988,16	1.188.062,90	1.188.062,90	1.030.234,94	1.030.234,94	477.753,22	2.219.945,81	
0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.095.483,30		3.706.613,64	1.507.988,16	1.507.988,16	1.188.062,90	1.188.062,90	1.030.234,94	1.030.234,94	477.753,22	2.198.625,48	
2809	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFER ÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS	3.095.483,30		3.706.613,64	1.507.988,16	1.507.988,16	1.188.062,90	1.188.062,90	1.030.234,94	1.030.234,94	477.753,22	2.198.625,48	
FICHA 1985	3.3.90.30.22-0.3.29.008000-053 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00		134.000,00	122.240,51	122.240,51	58.402,40	58.402,40	58.018,40	58.018,40	64.222,11	11.759,49	
FICHA 1986	3.3.90.32.00-0.3.43.000000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		11.862,75	9.702,70	9.702,70	9.702,70	9.702,70	9.702,70	9.702,70	0,00	2.160,05	
FICHA 1987	3.3.90.39.78-0.3.29.006000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	0,00		100.000,00	99.990,85	99.990,85	39.372,12	39.372,12	35.090,85	35.090,85	64.900,00	9,15	
FICHA 1988	3.3.90.39.78-0.3.29.004000-073 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	0,00		41.950,95	18.428,44	18.428,44	10.757,94	10.757,94	10.757,94	10.757,94	7.670,50	23.522,51	
FICHA 1989	3.3.90.39.00-0.3.29.008000-053 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	0,00		53.747,01	35.562,90	35.562,90	33.166,55	33.166,55	33.166,55	33.166,55	2.396,35	18.184,11	
FICHA 1990	4.4.90.52.00-0.3.29.004000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI PERMANENTE	0,00		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
FICHA 2116	3.3.90.40.00-0.3.29.000000-053 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00		20.000,00	17.430,00	17.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.430,00	2.570,00	
FICHA 2121	3.3.90.92.30-0.3.29.008000-053 - DESPESAS DE EXERCÍCI ANTERIORES	0,00		6.000,00	5.379,00	5.379,00	2.565,30	2.565,30	2.565,30	2.565,30	2.813,70	621,00	
FICHA 2127	3.3.90.32.00-0.1.43.000000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		168.300,00	60.993,00	60.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.993,00	107.307,00	
Subfunção	241 Assistência ao fonep	506.989,00		809.167,25	361.483,07	361.483,07	186.380,54	186.380,54	183.917,83	183.917,83	177.565,24	447.684,18	
Programa	0006 PROMOÇÃO SOCIAL	161.989,00		161.989,00	16.483,07	16.483,07	13.880,54	13.880,54	11.417,83	11.417,83	5.065,24	145.505,93	
Proj.Atividade	2907 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVÊN CIADO IDOSO	161.989,00		161.989,00	16.483,07	16.483,07	13.880,54	13.880,54	11.417,83	11.417,83	5.065,24	145.505,93	
FICHA 939	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00		200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
FICHA 940	3.1.90.11.02-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	56.000,00		56.000,00	10.093,10	10.093,10	10.093,10	10.093,10	8.074,48	8.074,48	2.018,62	45.906,90	
FICHA 941	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRABALHISTAS	12.500,00		12.500,00	2.220,45	2.220,45	2.220,45	2.220,45	1.776,36	1.776,36	444,09	10.279,55	
FICHA 942	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	10.000,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FICHA 943	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FICHA 944	500,00		500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
FICHA 945	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00	1.672,18	1.672,18	378,04	378,04	378,04	378,04	1.294,14	3.327,82	
FICHA 946	3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	1.800,00		4.800,00	1.497,34	1.497,34	1.188,95	1.188,95	1.188,95	1.188,95	308,39	3.302,66	
FICHA 1808	4.4.90.52.00-0.1.21.055000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI PERMANENTE	70.989,00		70.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.989,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
0206	SECRETARIA MUNDE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393.13	10.554.318.21	4.127.797.01	4.127.797.01	4.127.797.01	4.127.797.01	3.081.087.07	3.081.087.07	2.744.573.67	2.744.573.67	1.383.223.34	6.426.521.20		
02602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393.13	10.554.318.21	4.127.797.01	4.127.797.01	4.127.797.01	4.127.797.01	3.081.087.07	3.081.087.07	2.744.573.67	2.744.573.67	1.383.223.34	6.426.521.20		
08	Assistência Social	6.960.298.83	8.448.374.83	3.393.550.43	3.393.550.43	3.393.550.43	3.393.550.43	2.418.414.14	2.418.414.14	2.175.010.18	2.175.010.18	1.218.540.25	5.054.824.40		
241	Assistência ao Idoso	506.989.00	809.187.25	361.483.07	361.483.07	361.483.07	361.483.07	186.360.54	186.360.54	183.917.63	183.917.63	177.565.24	447.684.18		
0007	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	302.178.25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.178.25		
2800	FUNDO MUN. DE APOIO A POLITICA DE P ESSOA IDOSA	0,00	302.178.25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.178.25		
FICHA 2109	3.3.50.43.00-0.3.27.000000-032 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	302.178.25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.178.25		
Programa	0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	0,00		
Proj.Atividade	2819	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NÓSSO LAR - CA SA DO IDOSO	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	0,00		
FICHA 947	3.3.50.43.03-0.1.00.000000-000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	0,00		
SubFunção	242	Assistência ao Portador de Deficiência	24.453,65	32.061,50	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	21.320,94		
Programa	0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	24.453,65	32.061,50	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	21.320,94		
Proj.Atividade	2816	CONVENIO COM APAE- ESCOLA ESPECIA L RAIN DE SOL	24.453,65	32.061,50	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	10.740,56	21.320,94		
FICHA 948	3.3.50.43.00-0.1.29.000500-000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.453,65	24.453,65	3.132,71	3.132,71	3.132,71	3.132,71	3.132,71	3.132,71	3.132,71	3.132,71	0,00	21.320,94		
FICHA 2002	3.3.50.43.00-0.3.29.000500-000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	7.607,85	7.607,85	7.607,85	7.607,85	7.607,85	7.607,85	7.607,85	7.607,85	7.607,85	0,00	0,00		
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.887.346,88	1.956.472,34	1.003.549,16	1.003.549,16	594.010,48	594.010,48	557.873,24	557.873,24	445.675,92	952.923,18			
Programa	0006	PROMOÇÃO SOCIAL	984.078,25	984.078,25	231.224,87	231.224,87	207.053,49	207.053,49	174.880,60	174.880,60	56.344,27	752.853,38			
Proj.Atividade	2805	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	701.800,00	701.800,00	231.224,87	231.224,87	207.053,49	207.053,49	174.880,60	174.880,60	56.344,27	470.575,13			
FICHA 949	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00		
FICHA 950	3.1.90.11.01-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	417.000,00	417.000,00	149.307,71	149.307,71	149.307,71	149.307,71	149.307,71	149.307,71	125.510,76	125.510,76	23.796,95	267.692,29		
FICHA 951	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	23.559,69	23.559,69	23.559,69	23.559,69	23.559,69	23.559,69	19.595,77	19.595,77	3.963,92	36.440,31		
FICHA 952	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00		
FICHA 953	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	27.000,00	9.527,49	9.527,49	9.527,49	9.527,49	9.527,49	9.527,49	8.173,45	8.173,45	1.354,04	17.472,51		
FICHA 954	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	13.700,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	0,00	12.040,00		
FICHA 955	3.3.90.30.01-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	39.500,00	15.406,38	15.406,38	7.358,30	7.358,30	7.358,30	7.358,30	7.272,23	7.272,23	8.134,15	24.093,62		
FICHA 956	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	12.000,00	12.000,00	2.278,64	2.278,64	2.278,64	2.278,64	2.278,64	2.278,64	0,00	0,00	2.278,64	9.721,36		
FICHA 957	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	22.000,00	33.300,00	22.954,96	22.954,96	9.911,66	9.911,66	9.911,66	9.911,66	9.908,39	9.908,39	13.046,57	10.345,04		
FICHA 958	3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FJ	21.500,00	17.000,00	4.830,00	4.830,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	12.170,00		
FICHA 959	3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	300,00		
Proj.Atividade	2808	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA GR LANÇA E ADOLESCENTE	282.278,25	282.278,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.278,25		
FICHA 960	3.3.50.43.00-0.1.27.000000-005 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	227.478,25	227.478,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.478,25		
FICHA 961	3.3.90.30.00-0.1.27.000000-005 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
FICHA 962	3.3.90.39.00-0.1.27.000000-005 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		

CM/TS
Fl. 2
Rub.

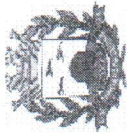


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Orgão Unidade Função SubFunção Programa Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0206	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20
08	Assistência Social	6.960.208,63	8.448.374,83	3.393.550,43	3.393.550,43	2.418.414,14	2.418.414,14	2.175.010,16	2.175.010,16	1.218.540,25	5.054.824,40
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.887.246,88	1.956.472,34	1.003.549,16	1.003.549,16	594.010,48	594.010,48	557.873,24	557.873,24	445.675,92	952.923,18
0006	PROMOÇÃO SOCIAL	984.078,25	984.078,25	231.224,87	231.224,87	207.053,49	207.053,49	174.880,60	174.880,60	56.344,27	752.853,38
2808	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	282.278,25	282.278,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.278,25
FICHA 963	PESSOA JURIDICA - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTRIBUTIVAS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Programa 0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	142.268,63	211.394,09	29.215,69	29.215,69	15.402,69	15.402,69	11.438,34	11.438,34	17.777,35	182.178,40
Proj.Atividade 2810	MANUTENÇÃO DO CONVENIO IGD	142.268,63	211.394,09	29.215,69	29.215,69	15.402,69	15.402,69	11.438,34	11.438,34	17.777,35	182.178,40
FICHA 964	3.1.90.11.00-0-1.29.056000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	80.268,63	19.268,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.268,63
FICHA 965	3.1.90.13.00-0-1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	13.000,00	2.147,49	2.147,49	2.147,49	2.147,49	1.432,60	1.432,60	714,89	10.852,51
FICHA 966	3.1.90.94.00-0-1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA 967	3.3.90.30.00-0-1.29.056000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	18.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00	16.650,00
FICHA 968	3.3.90.39.00-0-1.29.056000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	15.000,00	15.000,00	9.217,00	9.217,00	1.539,00	1.539,00	1.539,00	1.539,00	7.678,00	5.783,00
FICHA 1498	3.3.90.40.00-0-1.29.056000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
FICHA 1996	3.3.90.39.00-0-3.29.056000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00	6.740,00	6.740,00	605,00	605,00	605,00	605,00	6.135,00	8.260,00
FICHA 1997	4.4.90.52.00-0-3.29.056000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI	0,00	49.125,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.125,46
FICHA 2010	3.3.90.14.00-0-3.29.056000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA 2114	3.1.90.04.00-0-1.29.056000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPI	0,00	61.000,00	9.761,20	9.761,20	9.761,20	9.761,20	6.511,74	6.511,74	3.249,46	51.238,80
Programa 0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	761.000,00	761.000,00	743.108,60	743.108,60	371.554,30	371.554,30	371.554,30	371.554,30	371.554,30	17.891,40
Proj.Atividade 2817	AUXILIO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE-CIA	330.000,00	330.000,00	312.108,60	312.108,60	156.054,30	156.054,30	156.054,30	156.054,30	156.054,30	17.891,40
FICHA 969	3.3.50.43.00-0-1.00.000000-000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	330.000,00	330.000,00	312.108,60	312.108,60	156.054,30	156.054,30	156.054,30	156.054,30	156.054,30	17.891,40
Proj.Atividade 2818	AUXILIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANCA	431.000,00	431.000,00	431.000,00	431.000,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	0,00
FICHA 970	3.3.50.43.00-0-1.00.000000-000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	431.000,00	431.000,00	431.000,00	431.000,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	215.500,00	0,00
SubFunção 244	Assistência Comunitária	1.427.436,00	1.922.739,77	509.789,48	509.789,48	439.219,66	439.219,66	392.243,61	392.243,61	117.545,87	1.412.950,29
Programa 0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	379.450,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.450,80
Proj.Atividade 2821	AÇÕES DE ASS. SOCIAL PARA ENFRENT. DO CORONAVÍRUS - COVID-19	0,00	379.450,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.450,80
FICHA 2171	3.3.90.30.00-0-1.29.074000-077 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	33.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.435,00
FICHA 2172	3.3.90.39.00-0-1.29.074000-077 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00
FICHA 2173	3.3.90.30.00-0-1.29.074000-078 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA 2174	3.3.90.39.00-0-1.29.074000-078 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	23.143,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.143,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

Exercício: 2020

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Origem	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj.Atividade	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0206	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	2.744.573,67	1.383.223,34	1.383.223,34	6.426.521,20	6.426.521,20		
02602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	2.744.573,67	1.383.223,34	1.383.223,34	6.426.521,20	6.426.521,20		
08	Assistência Social	6.960.208,83	8.448.374,53	3.393.550,43	3.393.550,43	2.418.414,14	2.418.414,14	2.175.010,18	2.175.010,18	1.218.540,25	1.218.540,25	5.054.824,40	5.054.824,40		
244	Assistência Comunitária	1.427.436,00	1.922.739,77	509.789,48	509.789,48	439.219,66	439.219,66	392.243,61	392.243,61	117.545,87	117.545,87	1.412.950,29	1.412.950,29		
0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	379.450,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.450,80	379.450,80		
2821	AÇÕES DE ASS. SOCIAL PARA ENFRENT. DO CORONAVÍRUS - COVID-19	0,00	379.450,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.450,80	379.450,80		
PESSOA JURÍDICA															
FICHA 2175	3.3.90.30.00-0.1.29.074000-079 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00		
FICHA 2176	3.3.90.39.00-0.1.29.074000-079 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	32.472,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.472,65	32.472,65		
PESSOA JURÍDICA															
Programa	0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	120.000,00	120.140,68	65.134,68	65.134,68	63.004,68	63.004,68	63.004,68	63.004,68	63.004,68	2.130,00	55.006,00		
Proj.Atividade	2811	MANUTENÇÃO DO CONVENIO FUPIS	120.000,00	120.140,68	65.134,68	65.134,68	63.004,68	63.004,68	63.004,68	63.004,68	63.004,68	2.130,00	55.006,00		
FICHA	971	3.3.90.32.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI(DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	100.000,00	65.134,68	65.134,68	63.004,68	63.004,68	63.004,68	63.004,68	63.004,68	2.130,00	34.865,32		
FICHA	972	3.3.90.32.00-0.1.43.008000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI(DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
FICHA	2003	3.3.90.32.00-0.3.43.008000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI(DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	140,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,68		
PESSOA JURÍDICA															
Programa	0003	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.307.436,00	1.423.148,29	444.654,80	444.654,80	376.214,98	376.214,98	329.238,93	329.238,93	115.415,87	978.493,49	978.493,49		
Proj.Atividade	2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	574.700,00	574.700,00	240.770,15	240.770,15	193.832,54	193.832,54	172.400,81	172.400,81	68.389,34	333.929,85	333.929,85		
FICHA	973	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00		
FICHA	974	3.1.90.11.09-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	301.000,00	301.000,00	119.242,43	119.242,43	119.242,43	119.242,43	101.622,56	101.622,56	17.619,87	181.757,57	181.757,57		
FICHA	975	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00		
FICHA	976	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00		
FICHA	977	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	45.000,00	24.132,91	24.132,91	24.132,91	24.132,91	21.011,05	21.011,05	3.121,86	20.867,09	20.867,09		
FICHA	978	3.3.90.30.22-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	36.489,32	36.489,32	20.333,55	20.333,55	20.333,55	20.333,55	16.155,77	53.510,68	53.510,68		
FICHA	979	3.3.90.39.43-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	80.000,00	80.000,00	30.108,49	30.108,49	17.641,00	17.641,00	17.641,00	17.641,00	12.467,49	33.391,51	33.391,51		
FICHA	980	3.3.91.39.44-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	8.500,00	16.000,00	14.500,00	14.500,00	2.250,65	2.250,65	2.250,65	2.250,65	12.249,35	1.500,00	1.500,00		
FICHA	981	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI,	15.000,00	15.000,00	11.467,00	11.467,00	6.782,00	6.782,00	6.782,00	6.782,00	4.685,00	3.533,00	3.533,00		
FICHA	1918	3.3.90.40.10-0.1.00.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI	0,00	9.000,00	4.830,00	4.830,00	3.450,00	3.450,00	2.760,00	2.760,00	2.070,00	4.170,00	4.170,00		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ															
Proj.Atividade	2814	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	672.736,00	768.378,52	203.984,65	203.984,65	182.382,44	182.382,44	156.838,12	156.838,12	47.046,53	564.493,87	564.493,87		
FICHA	982	3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPI	10.000,00	34.000,00	27.426,80	27.426,80	27.426,80	27.426,80	24.190,45	24.190,45	3.236,35	6.573,20	6.573,20		
DETERMINADO															

CM/TS
Fl. 5/9
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66
 Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

Origem	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.554.318,21	4.127.797,01	3.081.087,07	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.554.318,21	4.127.797,01	3.081.087,07	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20
06	Assistencia Social	6.960.208,83	8.448.374,83	3.393.550,43	2.418.414,14	2.175.010,18	1.218.540,26	5.054.824,40
Subfuncao 244	Assistencia Comunitária	1.427.436,00	1.922.739,77	508.789,48	439.219,66	392.243,61	117.545,87	1.412.950,29
0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.307.436,00	1.423.148,29	444.654,80	376.214,98	329.238,93	115.415,87	978.493,49
Programa	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA	672.736,00	768.378,52	203.884,65	182.382,44	156.838,12	47.046,53	564.493,87
Proj.Atividade 2814	ESPEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	42.736,00	42.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.736,00
FICHA 983 3.1.90.11.00-0-1.29.007000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	PESSOAL CIVIL	240.000,00	230.552,69	86.388,11	86.388,11	70.552,69	15.835,42	144.164,58
FICHA 984 3.1.90.11.00-0-1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	PESSOAL CIVIL	40.000,00	40.000,00	10.611,28	10.611,28	9.082,16	1.529,12	29.388,72
FICHA 985 3.1.90.13.02-0-1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TRABALHISTAS	50.000,00	35.447,31	0,00	0,00	0,00	0,00	35.447,31
FICHA 987 3.1.91.13.00-0-1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	15.356,11	15.356,11	12.516,11	2.840,00	4.643,89
FICHA 988 3.3.90.14.01-0-1.29.007000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00	4.900,00
FICHA 989 3.3.90.30.28-0-1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	LOCOMOÇÃO	25.000,00	25.000,00	2.230,90	593,57	593,57	1.637,33	22.769,10
FICHA 990 3.3.90.30.00-0-1.29.007000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	LOCOMOÇÃO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
FICHA 991 3.3.90.30.00-0-1.29.006000-052 - MATERIAL DE CONSUMO	LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA 992 3.3.90.33.00-0-1.00.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS	LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	10.000,00	5.355,50	5.355,50	4.644,50	10.000,00
FICHA 993 3.3.90.33.00-0-1.29.007000-000 - PASSAGENS E DESPESAS	LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA 994 3.3.90.39.43-0-1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	LOCOMOÇÃO	150.000,00	133.000,00	31.831,95	19.501,46	18.088,03	13.743,92	101.168,05
FICHA 995 3.3.90.39.00-0-1.29.007000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA 998 4.4.90.52.42-0-1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI,	LOCOMOÇÃO	7.000,00	7.000,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	0,00	1.060,00
FICHA 1919 3.3.90.40.00-0-1.00.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI	LOCOMOÇÃO	0,00	9.000,00	4.830,00	3.450,00	2.760,00	2.070,00	4.170,00
FICHA 1991 3.1.90.11.00-0-3.29.007000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	PESSOAL CIVIL	0,00	31.901,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31.901,50
FICHA 1992 3.3.90.39.00-0-3.29.000000-052 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	PESSOAL CIVIL	0,00	41.741,02	0,00	0,00	0,00	0,00	41.741,02
FICHA 1993 3.3.91.39.00-0-3.29.007000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	PESSOAL CIVIL	0,00	2.000,00	2.000,00	490,11	490,11	1.509,89	0,00
FICHA 2115 3.1.90.04.00-0-3.29.007000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMP	PESSOAL CIVIL	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA 2142 3.3.90.32.00-0-1.00.000000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	PESSOAL CIVIL	0,00	8.000,00	7.169,50	7.169,50	7.169,50	0,00	830,50
FICHA 999 3.3.50.43.00-0-1.29.017000-000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	PESSOAL CIVIL	60.000,00	80.069,77	0,00	0,00	0,00	0,00	80.069,77
Proj.Atividade 2815	PAC 1-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FICHA 999 3.3.50.43.00-0-1.29.017000-000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Órgão Unidade Função Subfunção Programa Proj.Atividade	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
			PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
0208 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.870.393,13	10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20
06 Assistência Social	6.960.208,83	8.448.374,83	3.393.550,43	3.393.550,43	2.418.414,14	2.418.414,14	2.175.010,16	1.218.540,25	5.054.824,40
244 Assistência Comunitária	1.427.436,00	1.922.739,77	509.789,48	509.789,48	439.219,66	439.219,66	392.243,61	117.545,87	1.412.950,29
0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.307.436,00	1.423.148,29	444.654,80	444.654,80	376.214,98	376.214,98	329.238,93	115.415,87	978.493,49
2815 PAC I- PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	60.000,00	80.069,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.069,77
FIC-FA 2001 3.3.50.43.00-0-3.29.017000-001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	20.069,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.069,77
11 Trabalho	56.472,00	128.091,84	5.509,35	5.509,35	5.509,35	5.509,35	3.672,90	1.836,45	122.582,49
333 Entregabilidade	56.472,00	128.091,84	5.509,35	5.509,35	5.509,35	5.509,35	3.672,90	1.836,45	122.582,49
0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	56.472,00	128.091,84	5.509,35	5.509,35	5.509,35	5.509,35	3.672,90	1.836,45	122.582,49
2812 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	56.472,00	128.091,84	5.509,35	5.509,35	5.509,35	5.509,35	3.672,90	1.836,45	122.582,49
FIC-FA 1000 3.1.90.11.00-0-1.29.002000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGÉ	43.472,00	43.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.472,00
PESSOAL CIVIL									
FICHA 1001 3.1.90.13.00-0-1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	8.000,00	993,51	993,51	993,51	993,51	662,34	331,17	7.006,49
FICHA 1002 3.1.90.94.00-0-1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRABALHISTAS									
FICHA 1994 3.1.90.04.00-0-3.29.002000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPI	0,00	50.000,00	4.515,84	4.515,84	4.515,84	4.515,84	3.010,56	1.505,28	45.484,16
DETERMINADO									
FICHA 1995 3.3.90.30.00-0-3.29.002000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	21.619,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.619,84
Função 14 Direitos de Cidadania	259.300,00	259.300,00	146.628,17	146.628,17	107.296,21	107.296,21	90.434,67	56.193,50	112.671,83
Subfunção 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	259.300,00	259.300,00	146.628,17	146.628,17	107.296,21	107.296,21	90.434,67	56.193,50	112.671,83
Programa 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	259.300,00	259.300,00	146.628,17	146.628,17	107.296,21	107.296,21	90.434,67	56.193,50	112.671,83
Proj.Atividade 2802 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO	259.300,00	259.300,00	146.628,17	146.628,17	107.296,21	107.296,21	90.434,67	56.193,50	112.671,83
FICHA 885 3.1.90.05.00-0-1.00.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PREVIDENCIÁRIOS									
FICHA 886 3.1.90.11.24-0-1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	98.100,00	122.600,00	62.343,82	62.343,82	62.343,82	62.343,82	52.832,35	9.511,47	60.256,18
PESSOAL CIVIL									
FICHA 887 3.1.90.13.00-0-1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	13.861,94	13.861,94	13.861,94	13.861,94	11.330,79	2.531,15	16.138,06
FICHA 888 3.1.90.94.00-0-1.00.000000-000 - INDENIZAÇÕES E RESTITU	30.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRABALHISTAS									
FICHA 889 3.1.91.13.00-0-1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
FICHA 890 3.3.90.30.07-0-1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	8.781,56	2.814,71	2.814,71	1.528,81	1.528,81	1.528,81	1.285,90	5.966,85
FICHA 891 3.3.90.36.15-0-1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	58.000,00	58.000,00	48.189,20	48.189,20	24.094,60	24.094,60	19.275,68	28.913,52	9.810,80
PESSOA FÍSICA									
FICHA 892 3.3.90.39.00-0-1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	22.000,00	25.218,44	19.418,50	19.418,50	5.467,04	5.467,04	5.467,04	13.951,46	5.799,94
PESSOA JURÍDICA									
FICHA 893 4.4.90.52.00-0-1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI,	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PERMANENTE									
TOTAL	8.870.393,13	10.554.318,21	4.127.797,01	4.127.797,01	3.081.087,07	3.081.087,07	2.744.573,67	1.383.223,34	6.426.521,20



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2020 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolve:

Art. 1º Dispor sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Parágrafo único. Farão jus ao cofinanciamento de que trata o caput aqueles entes federados que demonstrarem o regular funcionamento dos equipamentos da política de assistência social, em especial do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, por meio dos sistemas informatizados de monitoramento do Ministério da Cidadania.

Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo:

I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e

III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

Art. 3º O repasse de recurso extraordinário se dará diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, que se baseará no valor de referência da parcela mensal potencial do seu cofinanciamento federal ordinário do mês de fevereiro de 2020 e se efetuará em 2 (duas) parcelas, cada uma equivalente a 3 (três) competências mensais do cofinanciamento ordinário.

Parágrafo único. O aporte de recursos de que trata o caput se dará nas contas já existentes.

Art. 4º Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta Portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 5º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID 19, na categoria econômica custeio.

Art. 6º Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 7º A Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

I - Centro de Referência de Assistência Social;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

III - Centro-Dia;

IV - Centro-POP;

V - Centro de Convivência; e

VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e

II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a

permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CM/15
Fl. 33
Rub. 4

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu site institucional na internet https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

I - ao Termo de Aceite e Compromisso;

II - ao Plano de Ação; ou

III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI